

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de monitoramento eletrônico patrimonial, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração e manutenção do sistema, destinados ao atendimento das demandas do Município de Encruzilhada do Sul – RS.

1.2. A contratação compreende a implantação e operação de sistema de monitoramento eletrônico patrimonial nos seguintes locais públicos municipais:

- a. Salão de Eventos do Parque dos Olivais;
- b. Casa do Caseiro;
- c. Acampamento Tradicionalista Murilo Paschoal;
- d. Cemitério Municipal Papa João Paulo Segundo.

1.3. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4. O objeto possui natureza de serviço comum continuado, considerando a necessidade de funcionamento permanente do sistema de monitoramento eletrônico patrimonial para atendimento das demandas de proteção e segurança dos espaços públicos abrangidos pela contratação.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, observados os limites e condições previstos nos Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições favoráveis de execução contratual.

1.6. O sistema deverá operar de forma contínua e ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 12 (doze) meses por ano.

1.7. Os quantitativos “estimados” para a contratação compreendem:

Item	Descrição	Quantidade
01	Central monitorada tipo AMT8000 ou equivalente técnico	04 unidades 12 meses
02	Sensores IVP pet	42 unidades 12 meses
03	Sirenes	05 unidades 12 meses
04	Multibox	02 unidades 12 meses
05	Transmissores	10 unidades 12 meses
06	Teclados	04 unidades 12 meses
07	Fornecimento de internet 100 MB/s	04 pontos 12 meses
08	Serviço de monitoramento eletrônico patrimonial	12 meses
09	Instalação e configuração do sistema	Instalação 1 serviço, configuração 12 meses
10	Manutenção do sistema e equipamentos	12 meses

1.8. Descrição do objeto.

Item	Descrição
01	<p>Serviço de monitoramento eletrônico com todos os equipamentos em comodato por 24h, 07 dias por semana e 12 meses por ano. Locais: Salão de Eventos do Parque dos Olivais, Casa do Caseiro, Acampamento tradicionalista Murilo Paschoal e Cemitério Municipal Papa João Paulo Segundo. conforme itens citados abaixo:</p> <p>1- Salão de Eventos do Parque dos Olivais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 central monitorada TIPO AMT8000 • 04 sensores IVP pet; • 02 sirenes; • 01 multibox; • 5 transmissores • 1Teclado • Fornecimento de Internet 100MB\s. <p>2- Casa do Caseiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 central monitorada TIPO AMT8000 • 04 sensores IVP pet; • 01 sirenes; • 1Teclado • Fornecimento de Internet 100MB\s. <p>3- Acampamento tradicionalista Murilo Paschoal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 central monitorada TIPO AMT8000 • 17 sensores IVP pet; • 1Teclado • 01 sirenes; • Fornecimento de Internet 100MB\s. <p>4- Cemitério Municipal Papa João Paulo Segundo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 central monitorada TIPO AMT8000 • 01 multibox • 5 transmissores • 17 sensores IVP pet • 1Teclado • 01 sirenes • Fornecimento de Internet 100MB\s. <p>A empresa deverá realizar a instalação dos equipamentos e a manutenção em comodato do sistema de CFTV já instalado no local, ronda de acordo com chamado eletrônico e manutenção da rede de internet interna.</p>



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Administração Municipal, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e a adequação da solução proposta para atendimento das demandas de monitoramento eletrônico patrimonial dos espaços públicos pertencentes ao Município de Encruzilhada do Sul – RS.

2.2. A necessidade da contratação decorre da ocorrência recorrente de furtos, invasões, danos ao patrimônio público e demais situações que comprometem a segurança patrimonial dos locais abrangidos pelo objeto, tornando indispensável a implantação de sistema contínuo de monitoramento eletrônico para mitigação de riscos e preservação dos bens públicos municipais.

2.3. A solução adotada contempla prestação continuada de serviços de monitoramento eletrônico patrimonial, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, manutenção do sistema e fornecimento de conectividade necessária ao adequado funcionamento da solução contratada.

2.4. Considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade permanente de funcionamento do sistema de monitoramento, a contratação mostra-se tecnicamente necessária para assegurar maior controle operacional dos espaços públicos monitorados, maior capacidade de resposta diante de ocorrências e continuidade das medidas de proteção patrimonial adotadas pela Administração Pública.

2.5. A contratação proposta observa os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público, estando estruturada de forma compatível com as necessidades operacionais identificadas pela Administração e com as condições verificadas no mercado fornecedor.

2.6. A solução integrada adotada também proporciona maior eficiência administrativa, centralização da responsabilidade técnica, simplificação da fiscalização contratual e redução de riscos operacionais decorrentes da fragmentação da execução entre múltiplos fornecedores.

2.7. As pesquisas de mercado realizadas demonstraram a existência de empresas aptas à execução integral do objeto pretendido, evidenciando viabilidade competitiva para realização do procedimento licitatório e possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração Pública.

2.8. O procedimento licitatório será instruído com os elementos técnicos, administrativos e jurídicos exigidos pela legislação vigente, garantindo motivação adequada, transparência, publicidade, rastreabilidade e regularidade formal do processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de monitoramento eletrônico patrimonial, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, manutenção do sistema e fornecimento de conectividade necessária ao funcionamento da solução, destinados ao atendimento das demandas do Município de Encruzilhada do Sul – RS.

3.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar ampla competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.3. A solução contempla a implantação e operação contínua de sistema de monitoramento eletrônico patrimonial nos seguintes locais públicos municipais:

- a. Salão de Eventos do Parque dos Olivais;
- b. Casa do Caseiro;
- c. Acampamento Tradicionalista Murilo Paschoal;
- d. Cemitério Municipal Papa João Paulo Segundo.

3.4. O sistema deverá operar de forma contínua e ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 12 (doze) meses por ano, assegurando monitoramento permanente dos locais abrangidos pela contratação.

3.5. A solução compreende o fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico, incluindo centrais monitoradas, sensores, sirenes, transmissores, teclados, módulos auxiliares e demais componentes necessários à adequada execução contratual.

3.6. A solução também contempla fornecimento de sinal de internet compatível com as necessidades operacionais do sistema implantado, incluindo manutenção da conectividade necessária ao adequado funcionamento dos equipamentos instalados.

3.7. A contratada será responsável pela instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos vinculados ao objeto, garantindo condições adequadas de funcionamento durante toda a vigência contratual.

3.8. Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato durante a execução contratual, permanecendo sob responsabilidade da contratada sua manutenção, substituição e adequado funcionamento operacional.

3.9. A solução contratada deverá possibilitar acionamento eletrônico para comunicação de ocorrências detectadas pelo sistema de monitoramento, conforme procedimentos operacionais adotados pela contratada e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.10. A contratação integrada da solução mostra-se tecnicamente mais adequada à necessidade administrativa, considerando a centralização da responsabilidade operacional em única contratada, a redução de riscos de incompatibilidade entre sistemas e a maior eficiência na fiscalização e gestão contratual.

3.11. A solução proposta observa os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, assegurando maior proteção patrimonial aos espaços públicos abrangidos pela contratação e maior eficiência operacional à Administração Pública Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021).

4.1. Requisitos técnicos do objeto

4.1.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação continuada de serviços de monitoramento eletrônico patrimonial, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, ativação, manutenção e suporte operacional necessários ao adequado funcionamento da solução contratada.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de mercado, orientações da fiscalização contratual e demais disposições constantes neste Termo de Referência.

4.1.3. O sistema de monitoramento eletrônico deverá operar de forma contínua e ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 12 (doze) meses por ano. Caso algum equipamento independente de estar listado neste TR, vir a falhar, se tornar obsoleto ou for incompatível com novo software ou sistema da empresa vencedora, deverá a mesma providenciar o seu conserto, substituição ou readequação aos parâmetros do sistema.

4.1.4. A solução deverá contemplar, no mínimo:

- a. fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;
- b. instalação e configuração operacional dos equipamentos;
- c. monitoramento eletrônico patrimonial contínuo;
- d. fornecimento de conectividade compatível com as necessidades operacionais do sistema;
- e. manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados;
- f. substituição de equipamentos ou componentes defeituosos, quando necessária;
- g. suporte técnico operacional relacionado ao objeto contratado.

4.1.5. Os equipamentos fornecidos deverão apresentar compatibilidade técnica entre si, garantindo adequada integração operacional do sistema implantado.

4.1.6. Os equipamentos disponibilizados deverão possuir condições adequadas de funcionamento, conservação e desempenho operacional, sendo vedada a utilização de equipamentos sem condições técnicas compatíveis com a execução do objeto contratado.

4.1.7. A instalação dos equipamentos deverá observar as condições estruturais e operacionais existentes nos locais abrangidos pela contratação, cabendo à contratada adotar as medidas técnicas necessárias ao adequado funcionamento do sistema implantado.

4.2. Requisitos operacionais da execução

4.2.1. A contratada deverá manter atendimento operacional compatível com a natureza contínua dos serviços contratados, assegurando funcionamento permanente do sistema de monitoramento eletrônico patrimonial.

4.2.2. A instalação e ativação inicial do sistema deverão ocorrer em prazo compatível com as necessidades da Administração Pública, conforme cronograma e condições definidas pela fiscalização contratual.

4.2.3. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para atendimento de falhas, instabilidades ou indisponibilidades relacionadas ao funcionamento dos equipamentos e sistemas vinculados ao objeto contratado.

4.2.4. As manutenções preventivas e corretivas necessárias ao adequado funcionamento da solução deverão ocorrer sem ônus adicional para a Administração Pública.

4.2.5. A contratada deverá manter estrutura operacional suficiente para assegurar continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

4.3. Requisitos de segurança e responsabilidade

4.3.1. A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis às atividades executadas durante instalação, manutenção e operação dos equipamentos vinculados ao objeto contratado.

4.3.2. Os profissionais envolvidos na execução contratual deverão atuar devidamente identificados e, quando aplicável, utilizando equipamentos de proteção individual compatíveis com as atividades desempenhadas.

4.3.3. A contratada será responsável pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de falhas, negligência, imprudência ou irregularidades relacionadas à execução contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.3.4. Caberá à contratada preservar o sigilo das informações, imagens, registros operacionais e demais dados eventualmente acessados em decorrência da execução contratual, vedada qualquer utilização indevida ou compartilhamento não autorizado.

4.4. Requisitos de habilitação da contratada

4.4.1. A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovada mediante inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.4.2. A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos nos Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.3. A contratada deverá manter regularidade perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho.

4.4.4. É vedada a contratação de empresa que possua impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

4.4.5. A Administração Pública poderá exigir documentação complementar relacionada à qualificação técnica da empresa, desde que pertinente, proporcional e compatível com a natureza do objeto contratado, vedadas exigências restritivas à competitividade do certame.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS.

5.1. A execução do objeto observará a dinâmica operacional descrita a seguir, de modo a assegurar a prestação contínua, eficiente e adequada dos serviços de monitoramento eletrônico patrimonial, em conformidade com as especificações técnicas, legais e administrativas previstas neste Termo de Referência.

5.1.1. A contratada será responsável pela instalação, configuração, ativação, monitoramento e manutenção dos equipamentos vinculados ao objeto contratado, garantindo o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

5.1.2. A instalação inicial dos equipamentos deverá ocorrer nos locais definidos pela Administração Pública, observadas as condições técnicas necessárias ao adequado funcionamento do sistema implantado.

5.1.3. O sistema deverá operar de forma contínua e ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 12 (doze) meses por ano.

- 5.1.4. A contratada deverá manter monitoramento eletrônico patrimonial permanente dos locais abrangidos pela contratação, incluindo atendimento operacional compatível com a natureza contínua do objeto.
- 5.1.5. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para atendimento de falhas, indisponibilidades ou irregularidades relacionadas ao funcionamento dos equipamentos e sistemas vinculados ao objeto contratado.
- 5.1.6. As manutenções preventivas e corretivas necessárias ao adequado funcionamento da solução deverão ser realizadas sem ônus adicional para a Administração Pública.
- 5.1.7. Em caso de falha, defeito ou indisponibilidade de equipamentos que comprometam o funcionamento do sistema, a contratada deverá realizar os reparos, ajustes ou substituições necessárias em prazo compatível com a urgência operacional da ocorrência, conforme definição da fiscalização contratual.
- 5.1.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública, responsável pela verificação da conformidade operacional dos serviços prestados.
- 5.1.9. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da regularidade da execução contratual, funcionamento adequado do sistema implantado e atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.1.10. A contratada deverá manter canais de comunicação disponíveis para contato da Administração Pública em situações relacionadas ao funcionamento do sistema e às ocorrências operacionais vinculadas ao objeto contratado.
- 5.1.11. Os serviços executados em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública, observadas as determinações da fiscalização contratual.
- 5.1.12. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas aplicáveis.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

- 6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul – RS, por meio de servidores formalmente designados, em conformidade com os Arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais aplicáveis.
- 6.2. A fiscalização terá por finalidade verificar o cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente quanto ao adequado funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico, continuidade da prestação dos serviços, atendimento das ocorrências operacionais, manutenção dos equipamentos instalados e observância das condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.3. A fiscalização poderá solicitar correções, ajustes, substituições de equipamentos, regularização de falhas operacionais e demais providências necessárias ao adequado cumprimento contratual, podendo rejeitar serviços executados em desconformidade com as exigências estabelecidas.
- 6.4. As ações de acompanhamento e fiscalização poderão ser registradas em relatórios, registros operacionais, notificações, termos de ocorrência, registros fotográficos e demais documentos pertinentes, não eximindo a contratada da responsabilidade pela perfeita execução do objeto.



6.5. A contratada deverá assegurar livre acesso da fiscalização aos locais abrangidos pela contratação, bem como prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

6.6. Ficam designados para a gestão e fiscalização do contrato:

- a. Fiscal do Contrato: Paulo Roberto Fonseca;
- b. Gestor do Contrato: Cléo de Abreu Oliveira – Secretário Municipal de Obras.

6.7. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade e a manutenção da necessidade administrativa.

6.8. Os serviços objeto da contratação caracterizam-se como serviços comuns, considerando que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.9. Os valores contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10. **Compete ao CONTRATANTE:**

- a. acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- b. permitir acesso da contratada aos locais necessários à execução do objeto;
- c. comunicar formalmente ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
- d. atestar a regular execução contratual para fins de pagamento;
- e. rejeitar serviços executados em desconformidade com as exigências estabelecidas;
- f. efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

6.11. **Compete à CONTRATADA:**

- a. executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b. realizar instalação, configuração, ativação, monitoramento e manutenção dos equipamentos vinculados ao objeto contratado;
- c. manter funcionamento contínuo e adequado do sistema de monitoramento eletrônico;
- d. fornece suporte técnico e atendimento operacional compatível com a natureza contínua da contratação;
- e. substituir ou reparar equipamentos defeituosos sempre que necessário;
- f. arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e operacionais decorrentes da execução contratual;
- g. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- h. manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma mensal, mediante comprovação da regular execução dos serviços de monitoramento eletrônico patrimonial, instalação, manutenção e funcionamento operacional da solução contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Pública, responsável pelo ateste da regularidade dos serviços prestados durante o período de competência correspondente.

7.3. Para fins de pagamento, serão observados especialmente:

- a. adequado funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico;
- b. a manutenção da conectividade necessária ao funcionamento da solução;
- c. a disponibilidade operacional dos equipamentos instalados;
- d. o atendimento das ocorrências operacionais registradas;
- e. o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

7.4. O pagamento somente será efetuado após:

- a. apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida;
- b. verificação da regular execução contratual pela fiscalização;
- c. ateste do fiscal do contrato;
- d. comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, quando aplicável.

7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A entrega dos serviços deverá ocorrer em no máximo 10 dias corridos após a assinatura do contrato.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter descrição compatível com o objeto contratado, período de competência da prestação dos serviços e demais informações necessárias à regular liquidação da despesa.

7.7. Constatadas irregularidades na execução contratual ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização das pendências identificadas pela Administração Pública.

7.8. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias e legais aplicáveis, conforme legislação vigente.

7.9. O pagamento será realizado exclusivamente mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, vedada qualquer forma de antecipação de pagamento sem previsão legal.

7.10. A CONTRATADA não poderá condicionar a continuidade da prestação dos serviços ao recebimento antecipado de valores, devendo assegurar a regular execução contratual durante toda a vigência do contrato.

7.11. Eventuais indisponibilidades prolongadas, falhas recorrentes, descumprimentos operacionais ou interrupções injustificadas dos serviços poderão ensejar glosas proporcionais, aplicação de penalidades contratuais e demais medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, em conformidade com os Arts. 17, 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da regulamentação municipal vigente aplicável.

8.2. O critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se tecnicamente mais adequado ao objeto, considerando tratar-se de solução integrada de monitoramento eletrônico patrimonial, envolvendo fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, manutenção, conectividade e operação contínua do sistema.

8.3. A adoção de contratação global busca assegurar compatibilidade operacional entre os equipamentos, centralização da responsabilidade técnica, padronização da solução implantada e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

8.4. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo compatíveis com o objeto pretendido.

8.5. Os valores estimados encontram-se demonstrados em planilha integrante do processo administrativo e servirão como referência para análise de aceitabilidade das propostas, não vinculando a Administração Pública.

8.6. A seleção das propostas observará, além do critério de menor preço global, o atendimento integral das especificações técnicas, condições operacionais, requisitos de execução e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. Da habilitação e regularidade dos licitantes

8.7.1. Os licitantes deverão comprovar, na forma prevista no edital:

a. habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c. declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

d. comprovação de capacidade técnica operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação, relacionados à prestação de serviços de monitoramento eletrônico, sistemas de alarme, CFTV, conectividade, segurança eletrônica ou serviços equivalentes;

e. comprovação de que a empresa possui atividade econômica compatível com o objeto licitado;

f. quando exigido no edital, comprovação de disponibilidade de equipe técnica e estrutura operacional compatíveis com a execução contratual.

8.7.2. A Administração Pública poderá promover diligências para verificação da exequibilidade das propostas, compatibilidade técnica da solução ofertada e autenticidade das informações apresentadas pelos licitantes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal competente, devidamente prevista no orçamento vigente, a ser indicada no momento da formalização contratual e emissão da respectiva Nota de Empenho, em observância ao princípio da legalidade orçamentária.

9.2. A contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, não implicando assunção de obrigação sem prévia disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação financeira aplicável e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

9.3. Considerando tratar-se de prestação continuada de serviços, a execução da despesa ocorrerá de forma mensal, conforme a efetiva prestação dos serviços contratados e emissão das respectivas notas fiscais, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Administração Pública.

9.4. A execução orçamentária e financeira da contratação será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, assegurando o controle da despesa, a regular liquidação, o adequado ateste da execução contratual e a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato observará o disposto nos Arts. 124, 130 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação municipal pertinente.

9.6. Eventuais reajustes, revisões ou reequilíbrios econômicos deverão ser formalmente justificados e demonstrados pela contratada, observadas as hipóteses legais e contratuais aplicáveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se consultas diretas a empresas atuantes no ramo de monitoramento eletrônico, segurança patrimonial e fornecimento de internet, observando-se a compatibilidade técnica entre as propostas obtidas e o objeto da contratação.

10.2. Para formação da estimativa foram considerados os custos relativos à prestação contínua dos serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo:

- a. fornecimento dos equipamentos em regime de comodato;
- b. instalação e configuração dos equipamentos;
- c. monitoramento remoto permanente;
- d. manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- e. suporte técnico operacional;
- f. fornecimento de sinal de internet nos pontos indicados;
- g. manutenção da infraestrutura de rede interna;
- h. atendimento de ocorrências e ronda mediante acionamento eletrônico.

10.3. A pesquisa mercadológica considerou propostas com especificações técnicas equivalentes, compatíveis com a quantidade de equipamentos, cobertura operacional, regime de funcionamento contínuo e características dos locais atendidos, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação.

2.1. Com base nas cotações obtidas, foi apurado o valor médio global estimado de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para o período de 12 (doze) meses.



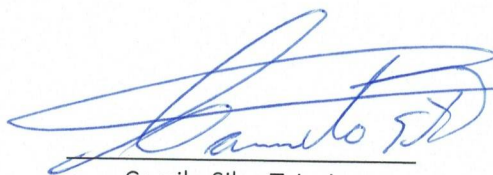
10.4. O detalhamento dos valores pesquisados, das empresas consultadas, das especificações consideradas e da metodologia utilizada para definição da média estimada encontra-se consolidado em mapa comparativo de preços e documentos integrantes do processo administrativo.

10.5. A Administração adotará como critério de aceitabilidade o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, operacionais e os requisitos mínimos de execução previstos neste Termo de Referência.

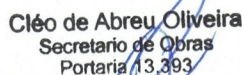
10.6. A estimativa de preços possui caráter referencial e destina-se exclusivamente à definição dos parâmetros da contratação, não vinculando os licitantes quanto à formulação de suas propostas, nos termos da legislação vigente.

10.7. A metodologia adotada assegura transparência, rastreabilidade, padronização e adequada fundamentação da estimativa de custos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e entendimentos aplicáveis dos órgãos de controle.

Encruzilhada do Sul-RS, 28 de maio de 2025.



Camilo Silva Teixeira
Matricula / 2926-2/1



Cléo de Abreu Oliveira
Secretário de Obras
Portaria 13.393

Cléo de Abreu Oliveira / Secretário de Obras